



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2020-PMB

FOLHA nº

001/____

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 69/2020-PMB:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2020-PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E DE FERRAMENTAS DE BORRACHARIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO, FUNREBOM, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA, OBRAS, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE.

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 15 de abril de 2020.

Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 69/2020

Bandeirantes-PR, 15 de abril de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 36/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E DE FERRAMENTAS DE BORRACHARIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Especificação de metas: ZAMA & ZAMA LTDA.

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	01	UND	MACACO JACARÉ 2 TONELADAS	938,00	938,00
02	11	UND	COLA FRIA VIPAL BV02	20,43	224,73
03	50	UND	VALVULA AB PNEU S/ CAMARA 414	0,50	25,00
04	5	UND	REMENDO FRIO VIPAL RT03 CX40	29,50	147,50
05	1	UND	MACACO PNEUMATICO MCM 32 TONELADAS	1.218,00	1.218,00
06	5	UND	VASELINA PARA MONTAGEM 3KG	33,12	165,60
07	1	UND	DESFORCIMETRO SHAPLLPER SK 99 MOD TC 68	395,00	395,00
08	1	UND	CHAVE DE RODA CRUZETA 4 BOCAS PROF	86,00	86,00
09	4	UND	SACA VALVULA SEXTAVADO LONGO	4,30	17,20
10	50	UND	NUCLEO DE VALVULA SCHEBOR 5405AV	0,25	12,50
11	2	UND	ABRAÇADEIRA ½ ZINCO	9,75	19,50
12	2	UND	BICO DUPLO SHWEERS (A825) PNEU	13,75	27,50
13	25	UND	MANGUEIRA UNIFIOS LARANJA ½ POLEGBADA METRO	7,87	196,75
14	2	UND	BICO TRAVA SCHWEERS RETO S/R (SCH200) PNEU	12,87	25,74
15	3	UND	PINO MACHO ¼ POL. (0114-4)	2,12	6,36
16	1	UND	REMENDO QUENTE TOP RUBBER (KG)	40,87	40,87
17	1	UND	COLA QUENTE TOP RUBBER 900 ML	32,81	32,81
18	1	UND	REMENDO FRIO RUZZI R 04 CX40	33,12	33,12
19	01	UND	ESPATULA KRAUCHER CHATA 600 MM ES05	69,00	69,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

20	01	UND	ESPATULA BRAMAIS REDONDA 600MM	62,00	62,00
21	01	UND	ESPATULA NAJA KIT LUKATEC (KIT) NAJA	1.150,00	1.150,00
22	01	UND	CONJUNTO LUBRIFIL STEULA ¼ POL. (FRL-1200)	265,00	265,00
23	01	UND	ESPATULA CROMATEL CAM. S/C (PAR S/TRAÇA)	296,00	296,00
24	25	UND	MANGUEIRA UNIFIOS LARANJA 3/8 POLEGADA METRO	5,87	146,75
25	05	UND	VALVULA R78	6,87	34,35
26	05	UND	VALVULA AB CAMINHÃO CURTO FINO-58MM	5,25	26,25
27	10	UND	VALVULA AB CAMINHÃO CURTO GROSSO 572	6,50	65,00
28	05	UND	VALVULA AB CAMINHÃO LONGO GROSSO	5,87	29,35
29	05	UND	VALVULA AB TRATOR R218 COMPLETO	9,50	47,50
30	01	UND	ASSENTADOR DE TALÃO LUKATEC (CANHÃO)	988,00	988,00
31	01	UND	MANCHÃO VIPAL RAC 40 CX 10	107,00	107,00
32	01	UND	MANCHÃO VD 09 CX 05	163,00	163,00
33	01	UND	ESMIRILHADEIRA ¼ AGUIA	98,00	98,00
34	01	UND	LONA TRANÇADA KG	39,37	39,37
35	01	UND	MANCHÃO VD 03 CX 10	41,00	41,00
36	01	UND	REFIL TOP FLEX PNEU PASSEIO CX 60	46,00	46,00
37	01	UND	KIT CONS. PNEU S/ CAM. PASSEIO VILUZ	35,00	35,00
TOTAL					7.320,75

Origem: Município de Bandeirantes –: **ADMINISTRAÇÃO, FUNREBOM, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA, OBRAS, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE.**

Súmula: aferidas as formalidades legais e concluída pela dispensa da licitação nº 36/2020 – PMB e na forma legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO: 69/2020

Bandeirantes, 15 de abril de 2020

Ref.: Dispensa de Licitação - 36/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E DE FERRAMENTAS DE BORRACHARIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Informamos que os preços foram colhidos pelo Departamento de Compras em conjunto com a Secretaria solicitante, e que esta Comissão de Licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS DE MORAES
Presidente da Comissão de Licitações

Á Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 69/2020

Bandeirantes, 15 de abril de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 36/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E DE FERRAMENTAS DE BORRACHARIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, vimos informar que os preços são compatíveis com o mercado.

Especificação de metas: ZAMA & ZAMA LTDA.

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	01	UND	MACACO JACARÉ 2 TONELADAS	938,00	938,00
02	11	UND	COLA FRIA VIPAL BV02	20,43	224,73
03	50	UND	VALVULA AB PNEU S/ CAMARA 414	0,50	25,00
04	5	UND	REMENDO FRIO VIPAL RT03 CX40	29,50	147,50
05	1	UND	MACACO PNEUMATICO MCM 32 TONELADAS	1.218,00	1.218,00
06	5	UND	VASELINA PARA MONTAGEM 3KG	33,12	165,60
07	1	UND	DESFORCIMETRO SHAPLLPER SK 99 MOD TC 68	395,00	395,00
08	1	UND	CHAVE DE RODA CRUZETA 4 BOCAS PROF	86,00	86,00
09	4	UND	SACA VALVULA SEXTAVADO LONGO	4,30	17,20
10	50	UND	NUCLEO DE VALVULA SCHEBOR 5405AV	0,25	12,50
11	2	UND	ABRAÇADEIRA ½ ZINCO	9,75	19,50
12	2	UND	BICO DUPLO SHWEERS (A825) PNEU	13,75	27,50
13	25	UND	MANGUEIRA UNIFIOS LARANJA ½ POLEGBADA METRO	7,87	196,75
14	2	UND	BICO TRAVA SCHWEERS RETO S/R (SCH200) PNEU	12,87	25,74
15	3	UND	PINO MACHO ¼ POL. (0114-4)	2,12	6,36
16	1	UND	REMENDO QUENTE TOP RUBBER (KG)	40,87	40,87
17	1	UND	COLA QUENTE TOP RUBBER 900 ML	32,81	32,81
18	1	UND	REMENDO FRIO RUZZI R 04 CX40	33,12	33,12
19	01	UND	ESPATULA KRAUCHER CHATA 600 MM ES05	69,00	69,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

20	01	UND	ESPATULA BRAMAS REDONDA 600MM	62,00	62,00
21	01	UND	ESPATULA NAJA KIT LUKATEC (KIT) NAJA	1.150,00	1.150,00
22	01	UND	CONJUNTO LUBRIFIL STEULA ¼ POL. (FRL-1200)	265,00	265,00
23	01	UND	ESPATULA CROMATEL CAM. S/C (PAR S/TRAÇA)	296,00	296,00
24	25	UND	MANGUEIRA UNIFIOS LARANJA 3/8 POLEGADA METRO	5,87	146,75
25	05	UND	VALVULA R78	6,87	34,35
26	05	UND	VALVULA AB CAMINHÃO CURTO FINO-58MM	5,25	26,25
27	10	UND	VALVULA AB CAMINHÃO CURTO GROSSO 572	6,50	65,00
28	05	UND	VALVULA AB CAMINHÃO LONGO GROSSO	5,87	29,35
29	05	UND	VALVULA AB TRATOR R218 COMPLETO	9,50	47,50
30	01	UND	ASSENTADOR DE TALÃO LUKATEC (CANHÃO)	988,00	988,00
31	01	UND	MANCHÃO VIPAL RAC 40 CX 10	107,00	107,00
32	01	UND	MANCHÃO VD 09 CX 05	163,00	163,00
33	01	UND	ESMIRILHADEIRA ¼ AGUIA	98,00	98,00
34	01	UND	LONA TRANÇADA KG	39,37	39,37
35	01	UND	MANCHÃO VD 03 CX 10	41,00	41,00
36	01	UND	REFIL TOP FLEX PNEU PASSEIO CX 60	46,00	46,00
37	01	UND	KIT CONS. PNEU S/ CAM. PASSEIO VILUZ	35,00	35,00
TOTAL					7.320,75

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Regina Célia Amaral Fabris
DIRETORA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 69/2020

Bandeirantes, 15 de abril de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 36/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E DE FERRAMENTAS DE BORRACHARIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, importa em **R\$ 7.320,75 (Sete mil, trezentos e vinte reais e setenta e cinco centavos)**.

Colha-se manifestação

Marcos Moraes
Presidente da Comissão de Licitação

Joyce Ferreira da Silva
Membro

João Roberto Cosmo
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E DE FERRAMENTAS DE BORRACHARIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0230/000	0200104122040420133390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0260/511	0200104122040420133390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0450/000	0200504122040420153390300000	MATERIAL DE CONSUMO
FUNREBOM	0400/515	0200304181041120143390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1360/103	0300512361121960323390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1510/104	0300512361124160333390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1740/000	0500120608200120353390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS	1950/000	0600104122041950383390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO SOCIAL	2730/000	0900108244080120563390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3320/303	1100110301100360693390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3500/494	1100110301100560713390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	4050/303	1100610301100160833390300000	MATERIAL DE CONSUMO

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes, 15 de abril de 2020.

Jaciani Carolina Milani Dellamura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Protocolo nº 69/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 15 de abril de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação – 36/2020-PMB - PMB Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E DE FERRAMENTAS DE BORRACHARIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.320,75 (Sete mil, trezentos e vinte reais e setenta e cinco centavos).

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

() Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2020, no montante de **R\$ 7.320,75 (Sete mil, trezentos e vinte reais e setenta e cinco centavos)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 15 de abril de 2020.

() Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

- () à vista.
- () à prazo.

Origem de Recursos:

- () Próprios.
- () Vinculados à convênios.

Bandeirantes-PR, 15 de abril de 2020.

Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO: 69/2020

Bandeirantes, 15 de abril de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 36/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E DE FERRAMENTAS DE BORRACHARIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E DE FERRAMENTAS DE BORRACHARIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, o que faz com o fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018 , autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Presidente:

Marcos de Moraes

Membros: Joyce Ferreira da Silva

José Roberto Cosmo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 69/2020

Bandeirantes, 15 de abril de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 36/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: ZAMA & ZAMA LTDA.

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	01	UND	MACACO JACARÉ 2 TONELADAS	938,00	938,00
02	11	UND	COLA FRIA VIPAL BV02	20,43	224,73
03	50	UND	VALVULA AB PNEU S/ CAMARA 414	0,50	25,00
04	5	UND	REMENDO FRIO VIPAL RT03 CX40	29,50	147,50
05	1	UND	MACACO PNEUMATICO MCM 32 TONELADAS	1.218,00	1.218,00
06	5	UND	VASELINA PARA MONTAGEM 3KG	33,12	165,60
07	1	UND	DESFORCIMETRO SHAPLLPER SK 99 MOD TC 68	395,00	395,00
08	1	UND	CHAVE DE RODA CRUZETA 4 BOCAS PROF	86,00	86,00
09	4	UND	SACA VALVULA SEXTAVADO LONGO	4,30	17,20
10	50	UND	NUCLEO DE VALVULA SCHEBOR 5405AV	0,25	12,50
11	2	UND	ABRAÇADEIRA ½ ZINCO	9,75	19,50
12	2	UND	BICO DUPLO SHWEERS (A825) PNEU	13,75	27,50
13	25	UND	MANGUEIRA UNIFIOS LARANJA ½ POLEGBADA METRO	7,87	196,75
14	2	UND	BICO TRAVA SCHWEERS RETO S/R (SCH200) PNEU	12,87	25,74
15	3	UND	PINO MACHO ¼ POL. (0114-4)	2,12	6,36
16	1	UND	REMENDO QUENTE TOP RUBBER (KG)	40,87	40,87
17	1	UND	COLA QUENTE TOP RUBBER 900 ML	32,81	32,81
18	1	UND	REMENDO FRIO RUZZI R 04 CX40	33,12	33,12
19	01	UND	ESPATULA KRAUCHER CHATA 600 MM ES05	69,00	69,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

20	01	UND	ESPATULA BRAMAS REDONDA 600MM	62,00	62,00
21	01	UND	ESPATULA NAJA KIT LUKATEC (KIT) NAJA	1.150,00	1.150,00
22	01	UND	CONJUNTO LUBRIFIL STEULA ¼ POL. (FRL-1200)	265,00	265,00
23	01	UND	ESPATULA CROMATEL CAM. S/C (PAR S/TRAÇA)	296,00	296,00
24	25	UND	MANGUEIRA UNIFIOS LARANJA 3/8 POLEGADA METRO	5,87	146,75
25	05	UND	VALVULA R78	6,87	34,35
26	05	UND	VALVULA AB CAMINHÃO CURTO FINO-58MM	5,25	26,25
27	10	UND	VALVULA AB CAMINHÃO CURTO GROSSO 572	6,50	65,00
28	05	UND	VALVULA AB CAMINHÃO LONGO GROSSO	5,87	29,35
29	05	UND	VALVULA AB TRATOR R218 COMPLETO	9,50	47,50
30	01	UND	ASSENTADOR DE TALÃO LUKATEC (CANHÃO)	988,00	988,00
31	01	UND	MANCHÃO VIPAL RAC 40 CX 10	107,00	107,00
32	01	UND	MANCHÃO VD 09 CX 05	163,00	163,00
33	01	UND	ESMIRILHADEIRA ¼ AGUIA	98,00	98,00
34	01	UND	LONA TRANÇADA KG	39,37	39,37
35	01	UND	MANCHÃO VD 03 CX 10	41,00	41,00
36	01	UND	REFIL TOP FLEX PNEU PASSEIO CX 60	46,00	46,00
37	01	UND	KIT CONS. PNEU S/ CAM. PASSEIO VILUZ	35,00	35,00
TOTAL					7.320,75

Para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E DE FERRAMENTAS DE BORRACHARIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 7.320,75 (Sete mil, trezentos e vinte reais e setenta e cinco centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 69/2020

Bandeirantes, 15 de abril de 2020

Ref.: Dispensa de Licitação - 36/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 36/2020 PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E DE FERRAMENTAS DE BORRACHARIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

Lino Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2020 -
PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E DE FERRAMENTAS DE BORRACHARIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Nº	EMPRESA
143/2020	ZAMA E ZAMA LTDA – ME.
CNPJ	03.678.835/0001-93
DATA	15 DE ABRIL DE 2020
CIDADE:	BANDEIRANTES-PR

DIA	HISTÓRICO
15/04/2020	JULGAMENTO
VIGÊNCIA	12 (DOZE) meses
14/04/2021	VENCIMENTO DO PRAZO PAGAMENTO

DOTAÇÕES

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0230/000	0200104122040420133390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0260/511	0200104122040420133390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0450/000	0200504122040420153390300000	MATERIAL DE CONSUMO
FUNREBOM	0400/515	0200304181041120143390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1360/103	0300512361121960323390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1510/104	0300512361124160333390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1740/000	0500120608200120353390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS	1950/000	0600104122041950383390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO SOCIAL	2730/000	0900108244080120563390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3320/303	1100110301100360693390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3500/494	1100110301100560713390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	4050/303	1100610301100160833390300000	MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

CONTRATO Nº. 143/2020- PMB

Contrato de Aquisição de Materiais que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** e de outro **ZAMA & ZAMA LTDA.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1330, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **ZAMA & ZAMA LTDA.**, estabelecida a Rua Araguaia nº 729, Vila Nova, CEP. 86.025-720, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 03.678.835/0001-93, neste ato representada por seu Administrador, o Sr Claudio Yoshimitsu Zama, portador da Cédula de Identidade RG nº 3562.154-7, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 432.195.009-00, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição de Materiais em decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO - nº /2020-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto: para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E DE FERRAMENTAS DE BORRACHARIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

BANDEIRANTES-PR, que a CONTRATADA se declara em condições de prestar em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 36/2020-PMB**.
Especificação de metas: ZAMA & ZAMA LTDA.

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	01	UND	MACACO JACARÉ 2 TONELADAS	938,00	938,00
02	11	UND	COLA FRIA VIPAL BV02	20,43	224,73
03	50	UND	VALVULA AB PNEU S/ CAMARA 414	0,50	25,00
04	5	UND	REMENDO FRIO VIPAL RT03 CX40	29,50	147,50
05	1	UND	MACACO PNEUMATICO MCM 32 TONELADAS	1.218,00	1.218,00
06	5	UND	VASELINA PARA MONTAGEM 3KG	33,12	165,60
07	1	UND	DESFORCIMETRO SHAPLLPER SK 99 MOD TC 68	395,00	395,00
08	1	UND	CHAVE DE RODA CRUZETA 4 BOCAS PROF	86,00	86,00
09	4	UND	SACA VALVULA SEXTAVADO LONGO	4,30	17,20
10	50	UND	NUCLEO DE VALVULA SCHEBOR 5405AV	0,25	12,50
11	2	UND	ABRAÇADEIRA ½ ZINCO	9,75	19,50
12	2	UND	BICO DUPLO SHWEERS (A825) PNEU	13,75	27,50
13	25	UND	MANGUEIRA UNIFIOS LARANJA ½ POLEGBADA METRO	7,87	196,75
14	2	UND	BICO TRAVA SCHWEERS RETO S/R (SCH200) PNEU	12,87	25,74
15	3	UND	PINO MACHO ¼ POL. (0114-4)	2,12	6,36
16	1	UND	REMENDO QUENTE TOP RUBBER (KG)	40,87	40,87
17	1	UND	COLA QUENTE TOP RUBBER 900 ML	32,81	32,81
18	1	UND	REMENDO FRIO RUZZI R 04 CX40	33,12	33,12
19	01	UND	ESPATULA KRAUCHER CHATA 600 MM ES05	69,00	69,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

20	01	UND	ESPATULA BRAMAS REDONDA 600MM	62,00	62,00
21	01	UND	ESPATULA NAJA KIT LUKATEC (KIT) NAJA	1.150,00	1.150,00
22	01	UND	CONJUNTO LUBRIFIL STEULA ¼ POL. (FRL-1200)	265,00	265,00
23	01	UND	ESPATULA CROMATEL CAM. S/C (PAR S/TRAVA)	296,00	296,00
24	25	UND	MANGUEIRA UNIFIOS LARANJA 3/8 POLEGADA METRO	5,87	146,75
25	05	UND	VALVULA R78	6,87	34,35
26	05	UND	VALVULA AB CAMINHÃO CURTO FINO-58MM	5,25	26,25
27	10	UND	VALVULA AB CAMINHÃO CURTO GROSSO 572	6,50	65,00
28	05	UND	VALVULA AB CAMINHÃO LONGO GROSSO	5,87	29,35
29	05	UND	VALVULA AB TRATOR R218 COMPLETO	9,50	47,50
30	01	UND	ASSENTADOR DE TALÃO LUKATEC (CANHÃO)	988,00	988,00
31	01	UND	MANCHÃO VIPAL RAC 40 CX 10	107,00	107,00
32	01	UND	MANCHÃO VD 09 CX 05	163,00	163,00
33	01	UND	ESMIRILHADEIRA ¼ AGUIA	98,00	98,00
34	01	UND	LONA TRANÇADA KG	39,37	39,37
35	01	UND	MANCHÃO VD 03 CX 10	41,00	41,00
36	01	UND	REFIL TOP FLEX PNEU PASSEIO CX 60	46,00	46,00
37	01	UND	KIT CONS. PNEU S/ CAM. PASSEIO VILUZ	35,00	35,00
TOTAL					7.320,75

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os materiais serão fornecidos em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo CONTRATANTE e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a Dispensa de Licitação nº 36/2020-PMB e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os materiais serão fornecidos mediante solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga fornecer materiais objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 7.320,75 (Sete mil, trezentos e vinte reais e setenta e cinco centavos)**.

PARÁGRAFO UNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme fornecimento, e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF-S e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0230/000	0200104122040420133390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0260/511	0200104122040420133390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0450/000	0200504122040420153390300000	MATERIAL DE CONSUMO
FUNREBOM	0400/515	0200304181041120143390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1360/103	0300512361121960323390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1510/104	0300512361124160333390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1740/000	0500120608200120353390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS	1950/000	0600104122041950383390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO SOCIAL	2730/000	0900108244080120563390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3320/303	1100110301100360693390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3500/494	1100110301100560713390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	4050/303	1100610301100160833390300000	MATERIAL DE CONSUMO

Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Leis Orçamentárias Anuais-LOA daqueles exercícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As faturas deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos recebidos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros materiais da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) nº _____, agência _____ do Banco _____, em nome da empresa fornecedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO – A fatura deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para execução será de 12 (doze) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os produtos não estiverem sido fornecidos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R\$ 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados no **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA**, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum material fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2020-PMB - PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Bandeirantes-PR, 15 de abril de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal

ZAMA & ZAMA LTDA
Cláudio Yoshimitsu Zama
Administrador

Testemunhas:

Joyce Ferreira da Silva

CPF. 065.535.889-70

Antonio Donizetti de Souza

CPF. 673.245.259-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2020- PMB **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2020-PMB**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: ZAMA & ZAMA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E DE FERRAMENTAS DE BORRACHARIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 7.320,75 (Sete mil, trezentos e vinte reais e setenta e cinco centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

Bandeirantes-PR, 15 de abril de 2020.

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0230/000	0200104122040420133390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0260/511	0200104122040420133390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0450/000	0200504122040420153390300000	MATERIAL DE CONSUMO
FUNREBOM	0400/515	0200304181041120143390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1360/103	0300512361121960323390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1510/104	0300512361124160333390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1740/000	0500120608200120353390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS	1950/000	0600104122041950383390300000	MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

AÇÃO SOCIAL	2730/000	0900108244080120563390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3320/303	1100110301100360693390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3500/494	1100110301100560713390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	4050/303	1100610301100160833390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins
Prefeito Municipal

ZAMA & ZAMA LTDA.
Cláudio Yoshimitsu Zama
Administrador